

Exm.º Senhor
Ministro dos Assuntos Parlamentares

1 _____

representado(a) por ² _____

e por³ _____

na qualidade de, respectivamente, ⁴ _____

e _____

vem requerer a V. Exa. o Incentivo à Iniciativa Empresarial e Desenvolvimento *Multimedia* de 200_ , a que se refere a Secção I do Decreto-Lei n.º 7/2005, de 6 de Janeiro, para os seguintes apoios⁵:

- a) Parcerias estratégicas (art.º 6.º)
- b) Requalificação de infra-estruturas (art.º 7.º)
- c) Desenvolvimento tecnológico e multimédia (art.º 8º)
- d) Qualificação do trabalho (artº 9º)
- e) Difusão do produto jornalístico (art.º 10º)
- f) Expansão cultural e jornalística nas comunidades portuguesas (art.º 11º)

Pede deferimento,

Em, ____/____/200

Assinatura(s): ⁶ _____

¹ Indicar o(s) nome(s) da(s) entidade(s) candidata(s);

² Indicar o(s) nome(s) do(s) primeiro(s) elemento(s) que tenha(m) poderes para obrigar a(s) entidade(s) candidata(s) e que assina(m) este requerimento; caso a entidade candidata seja um empresário em nome individual e o requerimento seja por este assinado, indicar "o próprio";

³ Indicar o(s) nome(s) de segundo(s) elemento(s) que tenha(m) poderes para obrigar a(s) entidade(s) candidata(s) e que assina(m) este requerimento; caso os Estatutos obriguem a mais assinaturas indicar, a seguir, o nome dos outros elementos;

⁴ Caso a entidade candidata seja um empresário em nome individual e o requerimento seja por este assinado, não preencher; nos outros casos, indicar, por exemplo: "gerente", "presidente da direcção", "tesoureiro", "procurador", etc.;

⁵ Assinalar com x os apoios a que deseja candidatar-se

⁶-- No caso de candidaturas apresentadas por pessoas singulares, a respectiva assinatura reconhecida por exibição do bilhete de identidade, da sua fotocópia simples ou por qualquer outro meio previsto na lei;

- No caso de candidaturas apresentadas em nome de pessoas colectivas, assinatura reconhecida na qualidade e com poderes para o acto;

- No caso de candidaturas apresentadas em nome de fábricas de igrejas paroquiais ou outras instituições religiosas, assinatura do respectivo responsável, reconhecida através do selo branco ou carimbo da entidade candidata.